

26 MAR. 2024



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 141/2024

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO ANEXO I
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 492/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009.

CONSIDERANDO o que preconiza o Decreto nº 715/2011, que regulamenta os artigos 11 a 13 da Lei nº 2.989/2009, instituindo critérios para a concessão da Progressão por Desempenho ao servidor público estável.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22 da Lei Municipal nº4325, de 10 de julho de 2019.

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 5599/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido o **item 51** no anexo I do Decreto Municipal nº 492/2019 que dispõe sobre resultado de avaliação de progressão por desempenho dos servidores públicos do Município de Guarapari em cumprimento ao art. 7º e 8º do Decreto nº 715/2011 e ao Art. 22 da Lei Municipal nº4325/2019, conforme abaixo especificado:

Item	Secretaria	Matrícula	Com	Nome	Nível Atual (Lei 2989/2009- 07/07/09)	Período Avaliado	Nível Adquirido
51	SEMAD	2472198	1	Thiago Cypriano Perez Maia	Nível I	30/09/2014 a 29/09/2017	Nível II

Art. 2º - Ficam inalterados os demais dispositivos e anexo do Decreto Municipal nº. 492/2019.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de setembro de 2019.

Guarapari/ES, 20 de março de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal